PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2801, DE 06 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao Conselho Comunitário de Teodoros, para viabilizar a promoção de atividades sociais que possibilitem levantar recursos para atendimento de necessidade daquela Comunidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor de que trata este artigo será repassado de uma só vez, mediante convênio.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações do Orçamento Vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 06 de maio de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Muncipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete